

Edital de chamada pública Nº 04/2016, 09 de setembro de 2016.

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com a Coordenação Geral de Apoio à Educação Popular e à Mobilização Social do Departamento de Apoio à Gestão Participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (DAGEP/SGEP/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **educandos** do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdpopSUS, na modalidade presencial.

1. Objeto

Edital para seleção de educandos para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

2. Do objetivo

Formar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) e integrantes dos movimentos sociais, tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde.

3. Requisitos para inscrição

O curso é destinado, prioritariamente, para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) que sejam servidores ou empregados, preferencialmente vinculados à administração pública direta; profissionais de saúde integrantes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica e integrantes dos movimentos sociais e lideranças comunitárias.

4 - Da inscrição

4.1. O período de inscrição é de 12 a 26 de setembro de 2016 no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

4.2. As inscrições serão feitas *on line*.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com seus dados pessoais, profissionais e redigir uma carta de intenção. Os dados deverão ser comprovados posteriormente pelos candidatos selecionados.

4.4. Na carta de intenção o candidato deverá expressar os motivos pelos quais gostaria de participar do curso, e como esta formação contribuirá para melhorar suas práticas.

4.5. O Candidato deverá ainda indicar a região na qual pertence realizar o curso, segundo Anexo I.

5- Regras e critérios para as inscrições

5.1. Cada candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>, atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

5.5. O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se fornecer dados incorretos.

6. Do número e distribuição de vagas

6.1 Serão ofertadas **2.345** vagas para educandos distribuídas nos 10 (dez) Estados listados no Anexo I. As vagas serão preenchidas conforme disponibilização das turmas.

6.2 Os selecionados serão convocados de acordo com a oferta de vagas em cada estado e a formação das turmas nas regiões nas quais se inscreveram, conforme a listagem do Anexo I.

6.3- Serão reservadas 70% de vagas para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias e 30% para os demais profissionais da Atenção Básica, Lideranças Comunitárias e integrantes dos movimentos sociais.

7. Da seleção

O processo seletivo será efetuado em 02 (duas) fases, ambas baseadas na análise das informações contidas na ficha de inscrição. As informações sobre a atuação profissional e o conteúdo da carta de intenção serão avaliadas pelas Bancas de Seleção, constituídas em cada um dos Estados participantes.

7.1 – A PRIMEIRA FASE da seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO está pautada na **experiência** profissional e na atuação junto a movimentos sociais ou comunitários, segundo explicitado no quadro I. Como resultado será chamado o número de candidatos correspondentes às vagas disponíveis para a região, mais 30% das vagas.

Quadro I - Pontuação atribuída à experiência do candidato

1ª Fase	Experiência em anos como Agente Comunitário de Saúde ou Agentes de Controle de Endemias.	Até 10 pontos (dois pontos por ano)
	Experiência na Atenção Básica/Primária	Até 5 pontos (um ponto por ano)
	Experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias	Até 5 pontos (um ponto por ano)
	Total	Até 20 pontos

A pontuação será atribuída de acordo com a experiência do candidato, conforme os critérios e valores acima, contabilizando, ao máximo, 05 anos em cada experiência. Caso tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados. No caso da experiência como ACS ou ACE, cada ano terá o valor de 2 (dois) pontos. No caso das demais experiências, cada ano terá o valor de um ponto.

Para a comprovação das experiências acima o candidato deverá entregar as declarações presencialmente ou enviar por SEDEX à Coordenação do EdPopSUS no seu estado (endereços no Anexo II) até 14 de outubro de 2016. As declarações deverão ser emitidas por instituições ou entidades em papel timbrado e/ou carimbo oficial da instituição, com assinatura da chefia ou responsável devidamente identificado, onde conste o cargo e tempo de atuação.

7.2 – A SEGUNDA FASE do processo de seleção consistirá na análise da carta de intenção pelas Bancas de Seleção constituídas em cada um dos Estados, sendo a pontuação máxima 35. Nesta fase será selecionado o número de candidatos segundo o número de vagas disponíveis em cada Região.

Os critérios para a avaliação da carta de intenção estão pautados pela sua aproximação aos princípios político-pedagógicos da Educação Popular, tais como: diálogo, participação popular e transformação da realidade.

8. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos, os critérios abaixo relacionados serão utilizados como forma de desempate:

1. Maior pontuação no critério experiência como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Controle de Endemias;
2. Maior pontuação no critério experiência na Atenção Básica;
3. Ter participado do Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde - EdPopSus I;
4. Maior tempo de participação nos movimentos sociais ou lideranças comunitárias;
5. Maior idade.

9 - Dos documentos exigidos para a realização da matrícula:

1. Fotocópias autenticada da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
2. Fotocópia autenticada do CPF;
3. Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
4. Fotocópia de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (Anexo III).
5. Cópia do cartão do banco de conta corrente, poupança ou conta postal em nome do candidato.

O candidato deverá enviar os documentos relacionados acima digitalizados por correio eletrônico para o endereço mencionado no Anexo II ou por uma agência de correio (via SEDEX) para a Coordenação Estadual do EdpopSUS, ou entregar presencialmente no endereço mencionado no Anexo II até o dia 14 de outubro de 2016.

Os candidatos que postarem por meio eletrônico as cópias de seus documentos, deverão apresentar a cópia autenticada no 1º dia de aula.

Os candidatos que não apresentarem os documentos relacionados estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Não será cobrada taxa de matrícula.

10. Dos resultados da seleção

Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsiv.fiocruz.br/>.

11. Dos recursos

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados no final das etapas I, II.

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados no final das etapas I, II.

11.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso no formulário encontrado no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/> (observando o prazo do subitem 11.1). Deverá identificar e especificar a região e município e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

11.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

11.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. Das disposições gerais

12.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site. <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

12.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

12.4 Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional e Estadual do curso.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2016.

Paulo César de Castro Ribeiro
Diretor da EPSJV/FIOCRUZ

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCANDOS POR ESTADOS, REGIÕES E MUNICÍPIOS

ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIO SEDE DO CURSO	TURMAS	EDUCANDOS
Bahia	Município de Salvador	Salvador	6	210
Ceará	Região Metropolitana	Fortaleza	2	70
	Região Metropolitana	Maracanaú	2	70
	Região Metropolitana de Fortaleza	Horizonte	1	35
	Zona Norte	Sobral	1	35
Paraíba	Zona da Mata	João Pessoa	2	70
	Agreste Paraibano	Cuité	1	35
	Sertão	Cajazeiras	1	35
	Sertão	Patos	1	35
Pernambuco	Metropolitana de Recife	Recife	3	105
	Agreste	Caruaru	1	35
	Sertão	Arcoverde	2	70
Piauí	Planície Litorânea	Parnaíba	2	70
	Entre Rios	Água Branca	1	35

	Vale dos Guaribas	Picos	2	70
Rio de Janeiro	Baía da Ilha Grande	Mangaratiba	1	35
	Baixada Litorânea	Rio das Ostras	1	35
	Centro Sul	Paracambi	1	35
	Médio Paraíba	Piraí	1	35
	Metropolitana II	Niterói	1	35
	Serrana	Petrópolis	1	35
São Paulo	São Paulo CRS Norte	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	1	35
	São Paulo CRS Sul	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	1	35
	São Paulo CRS Leste	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	1	35
	São Paulo CRS Sudeste	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	1	35
	São Paulo CRS Centro/ Oeste	Coordenadoria Regional de Saúde Centro e Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	1	35
	São Carlos	São Carlos	1	35
Sergipe	Aracajú	Aracaju	2	70
	Estância	Estância	1	35

	Lagarto	Lagarto	2	70
	Itabaiana	Itabaiana	1	35
	Nossa Sra do Socorro	Nossa Senhora do Socorro	1	35
	Nossa Sra da Glória	Nossa Sra da Glória	1	35
	Propriá	Propriá	1	35

ESTADO	MUNICÍPIO SEDE DO CURSO	MUNICÍPIOS QUE FARÃO PARTE DO CURSO	TURMAS	EDUCANDOS
Maranhão	Bacabal	Brejo de Areia, Conceição do Lago Açu, Marajá do Sena, São Luís Gonzaga do Maranhão e Satubinha	1	35
	Barra do Corda	Fernando Falcão, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Arame e Santa Filomena	1	35
	Chapadinha	Água Doce do Maranhão, Araioses, Milagres do Maranhão, Santana do Maranhão e Brejo	1	35
	Pedreiras	Lagoa Grande do Maranhão, São Raimundo Doca Bezerra, São Roberto, Governador Newton Bello, São João	1	35

		do Carú		
	Pinheiro	Pedro do Rosário, Serrano do Maranhão,Guimarães, Mirinzal e Santa Helena	1	35
	Caxias	Afonso Cunha, Aldeias Altas, São João do Sóter,São Francisco do Maranhão e Caxias	1	35
	Zé Doca	Centro Novo, Amapá do Maranhão, Viana, Matinha e Cajari	1	35
	São Luis	Alcântara, São Luís (Capital), Santo Amaro, Santa Rita, Primeira Cruz, Icatu, Itapecuru – Mirim, Belágua, São José de Ribamar e Raposa	2	70
Minas Gerais	Governador Valadares	Governador Valadares, Aimorés, Alpercata, Conselheiro Pena, Fernandes Tourinho, Galiléia, Itueta, Resplendor, Sobrália, Tumiritinga	3	105
	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Marliéria, Naque,	4	140

		Periquito, Pingo D'água, Santana do Paraíso, Timóteo		
	Ponte Nova	Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe	1	35
	Belo Horizonte	Mariana	1	35

ANEXO II**ENDEREÇOS DAS COORDENAÇÕES ESTADUAIS DO EDPOPSUS****Bahia:**

Escola de Formação Técnica em Saúde - EFTS
A/C Lilian Paula Santos do Nascimento
Tel: (71) 3356.0129 – (71) 3357.0810 – (71) 3357.0811
Avenida Cardeal da Silva, nº1339, Federação
Salvador/ BA
CEP: 40.231-305
Email: edpopsus.ba@fiocruz.br

Ceará:

Coordenação Geral de Educação Permanente em Saúde - CGEPS/ SESA
Núcleo de Valorização, negociação e educação na saúde – NUVEN/SESA
A/C Thayza Miranda Pereira
Tel: (85) 3101.5274
Rua Almirante Barroso, 600, Bloco E. Praia de Iracema.
CEP: 60.060-440 Fortaleza- Ceará
E-mail: edpopsus.ce@fiocruz.br

Maranhão

Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Departamento de Educação em Saúde
A/C Claudiana Miranda Cordeiro
Tel: (98) 3268.6585/ 3268.4113, ramal 201
Avenida dos Holandeses, 03, Quadra 07, Edifício Almere Office
Bairro Calhau, São Luiz/ MA
CEP: 65.071.380
E-mail: edpopsus.ma@fiocruz.br

Minas Gerais

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais/ESP-MG
Superintendência de Educação/SEDU
A/C Sílvia Franco
Tel: (31) 3277.7301 (Hozana Passos)
Av. Augusto de Lima, 2061
Barro Preto, Belo Horizonte/ MG
CEP: 30190-009
E-mail: edpopsus.mg@fiocruz.br

Paraíba

Escola Técnica de Saúde
Cidade Universitária/UFPB
A/C Gildeci Lira
Tel: (83) 3216.7400
Campus João Pessoa
Castelo Branco, João Pessoa/ PB
CEP: 58051-900
E-mail: edpopsus.pb@fiocruz.br

Pernambuco

Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães
A/C : Paulette Cavalcanti
Tel: (81) 2101.2665 (José Marcondes Pacheco Barbosa)
Av Moraes Rego s/n. Campus da UFPE - Cidade Universitária
Recife/PE
CEP : 50670-420
E-mail: edpopsus.pe@fiocruz.br

Piauí

Curso de Medicina da UFPI - Anexo do Curso de Medicina
A/C José Ivo
Tel: (86) 33159955 (Antônio Vladimir Felix)
Av Capitão Claro, 382
Centro, Parnaíba/ PI
CEP: 64209-500
E-mail: edpopsus.pi@fiocruz.br

Rio de Janeiro

NÚCLEO RJ EDPOPSUS
A/C Marcio Villard/ Tel: (21) 99899.9868
Luanda Lima/ Tel: (21) 965009779
Avenida Rio Branco 135/709
Centro - Rio de Janeiro/ RJ
CEP: 20040-006
E-mail: edpopsus.rj@fiocruz.br

Sergipe

Núcleo Estadual de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
A/C Lavínia Aragão Trigo de Loureiro
Tel: (79) 3234.9611 – (79) 98821.5008
Praça General Valadão, nº 32, Centro
Aracaju - Sergipe
CEP: 49010-520
E-mail: edpopsus.se@gmail.com

São Paulo

Escola Municipal de Saúde de São Paulo
A/C Ana Lucia Pereira
Tel: (11) 38464569 ramal 203
Rua Gomes de Carvalho, nº 250
Vila Olímpia, São Paulo/ SP
CEP: 04547 001
E-mail: edpopsus.sp@fiocruz.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

Local,

Data,

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Seleção dos Educandos						
1ª fase de Seleção dos Educandos: Análise de experiência						
PERÍODO (2016)	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Período de Inscrição		12 a 26				
Publicação do resultado dos educandos selecionados		30				
Recursos contra o resultado dos educandos selecionados			03 e 04			
Publicação do resultado dos recursos dos educandos selecionados			06			
Envio de comprovantes de experiência			07 a 14			
Análise dos comprovantes de experiência			17 a 24			
Publicação de resultado dos comprovantes de experiência			26			
Período para recurso contra a análise dos comprovantes de experiência			27 e 28			
Publicação do resultado dos recursos contra a análise dos comprovantes de experiência e da classificação final da 1ª fase				03		
2ª Fase de Seleção dos Educandos: análise das cartas de intenção						
Leitura das cartas de intenção				04 a 11		
Publicação do resultado leitura das cartas de intenção				16		
Período para recurso contra				17 e 18		

o resultado da leitura das cartas de intenção						
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado da leitura das cartas de intenção e da classificação final da 2ª fase				22		
Divulgação das listagens das turmas				25		